



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO N.º 148/2023

RECURSO À RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

Considerando que:

1. Pelo meu despacho de 11 de abril de 2023, homologuei a Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, na sequência de procedimento concursal comum para recrutamento de 1 posto de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão aberto pelo órgão executivo em 30/09/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 209, de 28 de outubro de 2022, e na BEP com o Código de Oferta OE202210/0831, destinado à Divisão Administrativa e Financeira, cujas funções foram iniciadas a 16 de maio de 2023;
2. Pelo procedimento concursal identificado foi constituída uma reserva de recrutamento interna constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados, nos termos do n.º 5 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, a seguir designada por Portaria, válida por 18 meses contados a partir de 11 de abril de 2023;
3. É necessário recrutar um Assistente Técnico, para os Órgãos da Autarquia - Gabinete de Comunicação, para assegurar o trabalho normalmente ali desenvolvido;
4. Existe, no Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão aprovado para o corrente ano e alterado, nos termos das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 15/09/2023 e 22/09/2023 respetivamente, um posto de trabalho previsto e não ocupado na categoria/carreira de Assistente Técnico, nos Órgãos da Autarquia;

5. Nos termos do n.º 3 da Portaria *“Só pode ser aberto procedimento concursal comum mediante a demonstração da não existência de candidato aprovado que integre reserva de recrutamento válida para o posto de trabalho”*;
6. O conteúdo funcional do lugar a ocupar é o correspondente, de forma genérica, ao de qualquer Assistente Técnico, não existindo especificidades que impeçam o recurso à reserva de recrutamento interna existente;
7. Nestes termos, impõe-se recorrer à reserva de recrutamento interna existente atrás identificada, seguindo-se o estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na atual redação, a seguir designada por LTFP, ou seja, pela nomeação do concorrente colocado em 1.º lugar, pela ordem decrescente da ordenação final constante da Lista Unitária de Ordenação Final dos Candidatos Aprovados que não foram chamados a ocupar o lugar;
8. A despesa associada ao presente procedimento de recrutamento está assegurada, nas rubricas orçamentais: 0102/01010404, 0102/01011301, 0102/01011401 e 0102/0103050202, tendo sido efetuado o compromisso n.º 1177 de 13/09/2023;
9. A autorização da despesa com o recrutamento é da competência da Câmara Municipal nos termos do art.º 5 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro;
10. As competências próprias constantes na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime jurídico das Autarquias Locais), na atual redação e da alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º da LTFP, em conjugação com o previsto na alínea a) do artigo 3.º e artigo 4.º da Portaria, o disposto na alínea b) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do 31.º e no artigo 33.º da LTFP e, ainda, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro;

DETERMINO:

- a) O recrutamento de 1 Assistente Técnico, com recurso à reserva de recrutamento resultante do procedimento concursal, aberto pelo órgão executivo em 30/09/2022, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 209, de 28 de outubro de 2022, e na BEP com o Código de Oferta OE202210/0831, pela ordem decrescente da ordenação final, constante da Lista Unitária de ordenação final dos Candidatos Aprovados, que se anexa;
- b) A realização de período experimental para o posto de trabalho a ocupar, terá a duração de 180 dias, nos termos dos artigos 45.º, alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º e nos termos do artigo 50.º todos da LTFP;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-
- c) O acompanhamento do período experimental, será feito por um júri, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 46.º da LTFP, constituído da seguinte forma: Teresa Raquel Carita Valente Melato, Sónia Patrícia Rebelo Rei Santos, Susana Catarina de Almeida Marques Vicente, todas Técnicas Superiores do Município;
- d) Que seja publicitado o presente despacho e documentos anexos no site do município e lugares de estilo;

O presente despacho será presente à primeira reunião do executivo municipal que ocorrer a contar da presente data, para efeitos de ratificação.

Vila Velha de Ródão, 27 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL


Em cumprimento do disposto no artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro, foi elaborada a Lista de Ordenação Final dos candidatos que obtiveram aproveitamento em todos os métodos de seleção do procedimento acima identificado.

Ordenação Final dos Candidatos

- 1.º - Filipe Ricardo Cardoso Ribeiro Lopes Trigo 13,38 valores
 2.º - Cristina Maria de Oliveira Valente 11,32 valores
 3.º - Elisabete Maria Rolim Rico 11,20 valores
 4.º - Vera Sofia Mendes Nunes Azenha 10,85 valores
 5.º - Vera Lúcia Pedro Cardoso 10,69 valores

Vila Velha de Ródão, 11/04/2023

A Presidente do Júri


Adelina F. Pinto

HOMOLOGO a presente Lista Ordenada, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal



Paços do Município, 11/04/2023